



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.648, de 02 de abril de 2024.

*EMENTA: “Dispõe sobre nomeação para o Emprego Público de Monitor Educacional de Transporte Escolar, do Quadro de Servidores Efetivos do município de Cedral/SP”.*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com as Leis Complementares 01/1994, 07/2009, 01/2015, 03/2018, 01/2022 e 13/2023,

## RESOLVE:

**Artigo 1.º** - Fica a Sra. **ERICKA SANTANA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 64.461.462-6 e inscrita no CPF n.º 498.698.328-81, aprovada no Concurso Público n.º 02/2023, nomeada para exercer as funções de **MONITOR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

**Artigo 2.º** - São atribuições do Monitor Educacional de Transporte Escolar: acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subirem e descerem as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos e executarem tarefas afins; permanência no veículo escolar durante o trajeto; uso de crachá específico que deverá ser portado em local visível durante toda a execução do Serviço; observar a definição dos alunos a serem atendidos dando especial atenção à critérios como: problemas crônicos de saúde; menor faixa etária e maior distância entre a residência e a escola; executar outras tarefas correlatas ao transporte escolar; nas horas complementares, em relação a sua jornada de trabalho, permanecer nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, auxiliando o Agente Inspetor de Educação Escolar, na unidade e fora dela, com funções correlatas dos mesmos. Participar no transporte de alunos quando necessitarem de atendimentos especializados na área

**Fone: (17) 3266-9600**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

médica e também em excursões, lazer, esporte, cultura ou qualquer tipo de atividades educacionais fora da Unidade Escolar; participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico; participar de cursos, palestras, simpósios, fóruns e demais atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino; manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; executar outras tarefas burocráticas inerentes nas unidades escolares, da Rede Municipal de Ensino, entre outras atribuições inerentes ao cargo.

**Artigo 3.º** - A nomeada exercerá suas funções e perceberá seus vencimentos de acordo com a Referência 02, da escala de salários do município de Cedral.

**Artigo 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 02 de abril de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP  
[www.cedral.sp.gov.br](http://www.cedral.sp.gov.br)